

LEI COMPLEMENTAR Nº. 24, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a Lei Complementar nº 03/2007.

A Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Engenheiro Civil, símbolo PM-ENG, do Anexo I, da Lei Complementar nº 03/2007.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dolores do Indaiá, 21 de agosto de 2013.



Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal